



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**LEI Nº 1016
DE 30 DE AGOSTO DE 2012.**

Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelos Municípios da Grande Aracaju, e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Carmópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, conforme texto anexo que integra a presente Lei, firmado entre os municípios da Grande Aracaju do Estado de Sergipe com a finalidade de instituir o Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico da Grande Aracaju.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Carmópolis, Estado de Sergipe,
em 30 de agosto de 2012**

Esmeralda Mara Silva Cruz
Prefeita Municipal

